

PROJETO DE LEI Nº 120-04/2012

Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção mensal à Obra Social São Cristóvão conforme Termo de Ajustamento de Conduta e abrir Crédito Suplementar.

CARMEN REGINA PEREIRA CARDOSO, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a conceder, conforme Termo de Ajustamento de Conduta PA nº 00802.00212/2012, subvenção mensal à Obra Social São Cristóvão, no valor de R\$ 4.334,40 (quatro mil trezentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos) por mês, no período de julho a dezembro de 2012, para fins de atendimento de até 40 (quarenta) crianças e adolescentes no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, na faixa etária de 06 (seis) a 15 (quinze) anos.

Art. 2º Os recursos somente serão liberados mediante assinatura de convênio, apresentação de documentação legal e indicação de conta específica para o depósito do valor.

Art. 3º A entidade deverá comprovar financeiramente, no prazo estipulado no convênio, junto à Equipe de Projetos Especiais da Prefeitura, a destinação dos recursos conforme sua finalidade.

Art. 4º Para atender as despesas decorrentes desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 26.008,80 (vinte e seis mil e oito reais e oitenta centavos) classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

11.03 - Secretaria de Trabalho, Habitação e Assistência Social	
08.244.0037.2090 – Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	
4.4.50.43 – Subvenções Sociais (488)	R\$ 26.008,80

Art. 5º Como cobertura do Crédito Suplementar autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso a seguinte redução orçamentária:

- superávit 2011 Recurso 0001 – Livre	R\$ 26.008,80
---------------------------------------	---------------

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 02 de agosto de 2012.

Carmen Regina Pereira Cardoso,
Prefeita.

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 120-04/2012

Lajeado, 02 de agosto de 2012.

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores:

Encaminhamos a esse Poder Legislativo o Projeto de Lei anexo que solicita autorização para conceder subvenção mensal de R\$ 4.334,40 (por mês) à Obra Social São Cristóvão, no período de julho a dezembro de 2012, conforme Termo de Ajustamento de Conduta PA nº 00802.00212/2012, firmado entre o Ministério Público e Município de Lajeado com anuência da Obra Social São Cristóvão.

A finalidade da referida subvenção mensal servirá para atendimento de até 40 crianças e adolescentes, faixa etária de 6 a 15 anos, no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, sendo que desde janeiro a referida entidade atende 70 crianças e adolescentes através de convênio autorizado pela Lei nº 8.765/2011, totalizando assim, a contar de julho a dezembro o atendimento de até 110 crianças e adolescentes.

Em anexo, cópia do Termo de Ajustamento de Conduta PA nº 00802.00212/2012 e cópia da Ata da 7ª Reunião do Conselho Municipal de Assistência Social quando foi apresentado o Termo.

Solicitamos também a abertura de crédito suplementar de R\$ 26.008,80 para atender as despesas da subvenção mensal à entidade.

Solicitamos que a matéria seja apreciada em regime de urgência conforme dispõe o art. 89 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

Carmen Regina Pereira Cardoso,
Prefeita.

Exmo. Sr.
Ver. Rui Olibio da Silva Reinke,
Presidente da Câmara de Vereadores,
LAJEADO – RS.